**PORTARIA Nº 92 de 30 de janeiro de 2025**

**EMENTA**: Dispõe sobre o afastamento/licença de servidor público efetivo quando investido em mandato eleito municipal e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, bem como entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a investidura no mandato de Prefeito (cargo político) exige de seu respectivo titular, dedicação exclusiva;

**CONSIDERANDO** que o cargo público eletivo de Prefeito é incompatível com o exercício de qualquer outra atividade laborativa, restando impossível a acumulação do cargo de Prefeito com outro cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o servidor público eleito para o exercício de Mandato de Prefeito deverá se afastar do cargo ou emprego efetivo, sendo facultado optar pela remuneração de umas das situações funcionais: o cargo ou emprego efetivo ou o Mandato de Prefeito, sendo vedado a percepção simultânea do subsídio de Prefeito com a remuneração do cargo efetivo;

**RESOLVE**

**Art. 1º**. **AFASTAR/LICENCIAR** do cargo público efetivo de Engenheiro Civil, o Servidor **FELIPE FERREIRA DIAS**, portador da cédula RG nº 2950113, inscrito no CPF sob nº 044.916.933-23, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, matrícula nº 367-1, tendo em vista ocupar cargo eletivo, qual seja, Prefeito, no Município de Cristino Castro/PI, eleito para exercício de 2025 a 2028.

**Art. 2º**. O afastamento do cargo público efetivo dar-se-á sem remuneração, tendo o Servidor Público optado em receber a remuneração do cargo eletivo, uma vez que a percepção simultânea do subsídio de prefeito com a remuneração do cargo efetivo é proibida por lei.

§1º. Competirá ao servidor público recolher a contribuição previdenciária, com base na remuneração do cargo efetivo.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurguéia – PI, em 30 de janeiro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303

Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2025.01.30 12:22:07 -03'00'

**Arlei Figueredo Borges**
Prefeito Municipal